

Estudo Técnico Preliminar 3/2025

1. Informações Básicas

Número do processo: 21056.000004/2025-89

2. Descrição da necessidade

Contratação da Agência de Saneamento de Pedro Afonso- SISAPA, para fornecimento de serviços de abastecimento de água e de coleta e tratamento/ destino final de esgotos sanitários para atender o Escritório da Estação Meteorológica da cidade de Pedro Afonso, por prazo indeterminado (conforme art. 109 da Lei 14.133/2021), em razão da necessidade contínua de utilização de serviços de saneamento básico.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Coordenação de Administração	Marcio Marcolini

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

a) O serviço se enquadra nas características de serviço continuado?

A contratação dos serviços, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, visam atender as necessidades institucionais, de forma permanente e contínua, por mais de um exercício financeiro, assegurando o funcionamento das atividades finalísticas da instituição.

b) Qual a duração inicial do contrato?

Considerando a prerrogativa do art. 109 da Lei 14.133/2021, compreende-se que aplica-se à presente contratação a vigência do contrato por prazo indeterminado:

"Art. 109. A Administração poderá estabelecer a vigência por prazo indeterminado nos contratos em que seja usuária de serviço público oferecido em regime de monopólio, desde que comprovada, a cada exercício financeiro, a existência de créditos orçamentários vinculados à contratação."

5. Levantamento de Mercado

Levantamento das opções de mercado e escolha da solução:

a) Foi avaliado se existe relativa oferta de prestadores do serviço pretendido no mercado?

Não se aplica, em razão das particularidades da contratação.

b) Foram avaliados os requisitos que limitam a participação, mantendo apenas os que são realmente indispensáveis?

Não se aplica.

c) Existem restrições legais à oferta dos serviços no mercado?

Não se aplica.

6. Descrição da solução como um todo

Contratação da Agência de Saneamento de Pedro Afonso- SISAPA, para fornecimento de serviços de abastecimento de água e de coleta e tratamento/ destino final de esgotos sanitários para atender às necessidades da do escritório da estação meteorológica da cidade Pedro Afonso, por prazo indeterminado (conforme art. 109 da Lei 14.133/2021), em razão da necessidade contínua de utilização de serviços de saneamento básico à comunidade e servidores para funcionamento dos órgãos..

A solicitação justifica-se em função da necessidade de manter serviços básicos de abastecimento de água e de coleta e tratamento /destino final de esgotos sanitários nas dependências do escritorio da estação meteorológica , atendendo as condições básicas higiene e sanitárias essenciais para o funcionamento deste espaço. A necessidade de contratação justifica-se também pelo direito de saneamento básico previsto na constituição federal.

a) Há critério de sustentabilidade para ser incluído, nos termos da Instrução Normativa nº 01/2010?

A contratação do serviço de fornecimento de água e recolhimento de esgoto sanitário é requisito básico para a sustentabilidade do escritório e devido às particularidades desta contratação não se aplicam outros critérios.

b) Há necessidade de transição contratual com transferência de conhecimento?

Não se aplica, em razão das particularidades da contratação.

c) Qual o normativo e legislação específicos a serem observados na contratação e na execução do contrato?

Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações.

d) Análise histórica de contratações anteriores (Identificar as inconsistências ocorridas nas licitações anteriores, com a finalidade de prevenir a ocorrência dessas nos ulteriores Termos de Referência ou Projetos Básicos).

Não se aplica, em razão das particularidades da contratação.

e) Os problemas apresentados na licitação e na execução das contratações anteriores foram corrigidos na presente solicitação?

Não se aplica .

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas**a) Definir e documentar o método para a estimativa das quantidades a serem contratadas:**

A estimativa para avaliação do custo foi baseada no consumo dos últimos 12 meses, conforme descrito na Tabela abaixo:

--	--	--	--

	Unidade	Total consumo nos últimos 12 meses em cada unidade (m ³)	Valor (R\$)
	Pedro Afonso	180	410,40
Total		180	410,40
Consumo médio		15	34,20

Considerando a média de consumo mensal, 15 m³, nos últimos 12 meses

Com margem de segurança, sugere-se acrescentar a expectativa de 40% de aumento sob o valor médio mensal, em virtude de picos de demanda e alterações tarifárias, por se tratar de contratação por tempo indeterminado..

O que resulta em um valor aproximado de R\$: 600,00 (seiscentos reais) de custo anual para suprir tal demanda.

Trata-se de uma estimativa de consumo, onde será pago realmente o valor de Consumo de Água, medido pelo hidrômetro, não sendo possível um maior estudo para prever um consumo exato de metros cúbicos de água no escritório

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 600,00

Considerando tratar-se de estudo técnico preliminar para contratação dos serviços de abastecimento de água e de coleta e destino final de esgotos sanitários, os quais são executados com exclusividade no município pela Agência de Saneamento de Pedro Afonso- SISAPA compreende-se como inaplicáveis as pesquisas de preços com base nos parâmetros do art. 5º da IN 65/2021.

Trata-se de serviço remunerado por tarifa pública, tornando, salvo melhor juízo, desnecessária a realização de pesquisa de preços variada.

Historico de consumo de Agua nos ultimos 12 meses	INMET- Pedro Afonso
Mês de Referencia	
JAN/24	34,20
FEV/24	34,20
Mar/24	34,20
Abr/24	34,20
Maio/24	34,24
Jun/24	34,24
Jul/24	34,24
Agos/24	34,24
Set/24	34,20
Out/24	34,20
Nov/24	34,20
Dez/24	34,20
Total em 12 meses em cada Unidade	410,40

Como margem de segurança, a equipe sugere acrescentar ao planejamento financeiro a expectativa de consumo 40% superior, em virtude de ajustes tarifários ou picos de demanda e por se tratar de contratação por tempo indeterminado, passando o valor

estimado para aproximadamente R\$ 600,00 (seiscentos reais). Os dados referenciais foram extraídos das faturas apresentadas pela SISAPA, cujas cópias encontram-se acostadas ao PAD: 21056.000004/2025-89

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Não se aplica o parcelamento da solução em questão, visto que os serviços em questão são executados com exclusividade no município pela SISAPA

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não se aplica.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

O objeto da contratação não está incluído no Plano de Contratações Anual 2024, uma vez que se trata de transição de contrato conforme os termos da Portaria SEGES/MGI nº 1.769, de 25 de abril de 2023,

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Garantir o fornecimento de água e recolhimento de esgoto sanitário, item básico e essencial para todas as atividades e indivíduos existentes nestas unidades.

13. Providências a serem Adotadas

Não se aplica, em razão das particularidades da contratação.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Não se aplica.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Sendo o fornecimento em caráter contínuo e permanente, considerando que houve mudança na legislação que rege as contratações públicas para a "Nova Lei de Licitações e Contratações", nº 14.133/2021 faz se necessário o presente processo para alteração da legislação pertinente a tal contratação.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

MARCIO MARCOLINI

Responsável pela contratação direta



Assinou eletronicamente em 09/01/2025 às 14:28:41.